

Doutora Andreia Sofia Carvalho Pereira, Assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratada provisoriamente, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, com início em 24-9-2007, nos termos do n.º 1 do artigo 25 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Faculdade de Farmácia

Despacho n.º 27574/2007

De acordo com os poderes que me foram delegados como Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra pelo Despacho n.º 10955/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, subdelego na Coordenadora do Centro de Estudos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Profa. Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, as competências necessárias para esse efeito, previstas no ponto 1.2 daquele despacho.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 5 de Junho de 2007 pela entidade referida, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, *Adriano Teixeira Barbosa de Sousa*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 24036/2007

Por despacho de 29-10-2007 do Reitor da Universidade de Évora: Constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Pré-História, requeridas pelo Doutor Jorge Manuel Pestana Forte de Oliveira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Primitiva Bueno Ramirez, professora catedrática da Facultad de Filosofia y Letras da Universidad de Alcalá de Henares.

Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel dos Santos Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

12 de Novembro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 27575/2007

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 31 de Outubro de 2007.

Doutor Adão António Nunes de Carvalho, Professor Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Económicas e Empresariais, na sessão de 17 de Outubro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 18 de Outubro de 2007.

Provimento definitivo do professor auxiliar Adão António Nunes de Carvalho.

Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado

pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Económicas e Empresariais relata o seguinte:

1 — Reunido o Colégio dos Professores Catedráticos, dos Professores Associados e dos Professores Auxiliares de provimento definitivo da Área Departamental de Ciências Económicas e Empresariais, em efetividade de funções, foi submetido à sua apreciação o requerimento de provimento definitivo apresentado pelo Doutor Adão António Nunes de Carvalho.

2 — O relatório de actividades apresentado pelo requerente, no respeito do que está estabelecido no ECDU, foi analisado, e recebeu os pareceres dos Professores Catedráticos Henrique Manuel Moraes Diz da Universidade de Aveiro, e, Álvaro Gonçalves Martins Monteiro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — O provimento definitivo solicitado pelo requerente foi posto à votação do Colégio tendo sido aprovado por vinte e um votos a favor e dois votos contra.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da reunião do referido Colégio que teve lugar no dia 17 de Outubro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do CC/AD/CEE, *Carlos Alberto Falcão Marques*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital n.º 1039/2007

Concurso documental para o provimento de quatro professores coordenadores

1 — Faz-se saber que, por despacho de 18 de Setembro de 2007 do Reitor da Universidade de Évora, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso para o provimento de quatro professores coordenadores, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem.

5 — Os candidatos deverão ser possuidores das condições estatuidas pelo artigo 6.º ou pelo n.º 3 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sendo admitidos os candidatos que reunirem, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, qualquer um daqueles. Deverão ainda estar inscritos na Ordem dos Enfermeiros, considerando que o exercício da profissão de enfermeiro, nas suas várias vertentes, obriga à obtenção da cédula profissional a emitir pela Ordem dos Enfermeiros (cf. artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, com a nova redacção introduzida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril).

6 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu provimento.

7 — O conteúdo funcional é aquele que se encontra descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 76/96, de 18 de Junho, 212/97, de 16 de Agosto e, como legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e demais legislação complementar.

9 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

10 — O local de trabalho situa-se em Évora, na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus.

11 — Composição do júri:

Presidente — Professora Coordenadora Maria Gabriela do Nascimento Martins Cavaco Calado